

os encargos decorrentes da suplementação prevista no artigo anterior, serão obtidas com a anulação das verbas do orçamento vigente abaixo discriminado:

3.1.2.34.04.00 - Combustíveis e lubrificantes
R\$ 15.000,00.

3.1.3.46.06.00 - Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis - R\$ 3.000,00 num total de R\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros)

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lei nº 1.158

De, 06 de agosto de 1974.

"Área doada ao Funeral, para construção de um hospital, em Pedro Camarão."

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de 7.770,00 m² ao funeral, para construção de um hospital em Pedro Camarão.

Artigo 2º - A área mencionada no artigo 1º, refere-se a atual praça de esportes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lei nº 1.159

De, 06 de agosto de 1974.

"Suplementação de Verba do Orçamento vigente."

Artigo 1º - Fica suplementada, no exercício do corrente exercício, a seguinte verba com a respectiva dotação:

31.11.71 Pessoal Civil

Saúde

02 Diárias R\$ 2.000,00

(dois mil cruzeiros)

Artigo 2º - Os recursos para atender aos encargos decorrentes da suplementação prevista no artigo